

EDITAL N° 021, de 03 de maio de 2018.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO
POR CATEGORIAS NA INSTITUIÇÃO

O Diretor Geral da Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA, torna público que, no período de **07 de maio de 2018** (a partir das 08:00 horas) até **28 de agosto de 2018** (até às 22:00 horas), estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO POR CATEGORIAS NA INSTITUIÇÃO**, no Curso de **Graduação em Direito** e no **Curso de Graduação em Ciências Contábeis**. Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para o **Curso de Direito** (turno diurno matutino); 25 (vinte e cinco) vagas para o **Curso de Direito** (turno noturno) e 30 (trinta) vagas para o **Curso de Ciências Contábeis** (turno noturno), para ingresso por semestre letivo, a contar do segundo semestre letivo de 2018. A distribuição das vagas por categorias de ingresso estão discriminadas no presente Edital.

1. INSCRIÇÃO:

1.1. A inscrição será realizada na sede da FADISMA, na Rua Duque de Caxias, nº 2319, durante o seu horário de expediente (das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 21:00 horas), **ou** por meio da INTERNET, no site www.fadisma.com.br, com preenchimento obrigatório da Ficha de Inscrição respectiva, **exclusivamente** no período de **07 de maio de 2018** (a partir das 8:00 horas) até **28 de agosto de 2018** (até às 22:00 horas), juntamente com o preenchimento também obrigatório do Questionário Sócio Educacional.

1.2. O candidato, por ocasião da inscrição, **obrigatoriamente**, deverá manifestar a sua única opção do curso e turno a ser cursado (Direito diurno matutino, Direito noturno ou Ciências Contábeis noturno).

1.3. O candidato, por ocasião da inscrição, obrigatoriamente, também deverá manifestar sua categoria de processo seletivo para ingresso na Instituição: a) Processo seletivo por Desempenho em Processo Seletivo de Vestibulares; b) Processo seletivo por Boletim de Desempenho no ENEM - Exame Nacional de Ensino Médio; c) Transferência Externa, com ou sem aproveitamento de disciplinas; d) Reingresso; e) Portador de Diploma de Curso Superior.

2. ANULAÇÃO:

Poderá ser anulada a inscrição quando:

2.1. A Ficha de Inscrição não estiver correta e adequadamente preenchida, não contendo a indicação do curso e turno que está optando, bem como a categoria de processo seletivo para ingresso na Instituição.

2.2. Não for confirmado o pagamento da taxa de inscrição, no prazo estipulado no boleto de pagamento, para a categoria de processo seletivo para ingresso.

2.3. Constatar-se qualquer tipo de fraude ou falsidade nas informações prestadas, sujeitando, também, o candidato às penalidades legais, em qualquer época.

3. CUSTO:

O candidato deverá pagar os emolumentos da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ressaltado que o valor pago como taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma. O pagamento da inscrição é condição indispensável para a confirmação e a homologação da inscrição.

4. DAS VAGAS:

4.1 As vagas para ingresso por curso, turno e por categoria de processo seletivo para ingresso no segundo semestre letivo de 2018, serão distribuídas conforme descrição abaixo:

4.1.1. Vagas ofertadas para o Curso de Direito (turno diurno matutino).

4.1.1.1. Categoria Processo seletivo por Desempenho em Processo Seletivo de Vestibulares: 02 (duas) vagas.

4.1.1.2. Categoria Processo seletivo por Boletim de Desempenho no ENEM - Exame Nacional de Ensino Médio: 02 (duas) vagas.

4.1.1.3. Categoria Transferência Externa, com ou sem aproveitamento de disciplinas: 05 (cinco) vagas.

4.1.1.4. Categoria Reingresso: 14 (quatorze) vagas.

4.1.1.5. Categoria Portador de Diploma de Curso Superior: 02 (duas) vagas.

4.1.2. Vagas ofertadas para o Curso de Direito (turno noturno).

4.1.2.1. Categoria Processo seletivo por Desempenho em Processo Seletivo de Vestibulares: 02 (duas) vagas.

4.1.2.2. Categoria Processo seletivo por Boletim de Desempenho no ENEM - Exame Nacional de Ensino Médio: 02 (duas) vagas.

4.1.2.3. Categoria Transferência Externa, com ou sem aproveitamento de disciplinas: 07 (sete) vagas.

4.1.2.4. Categoria Reingresso: 11 (onze) vagas.

4.1.2.5. Categoria Portador de Diploma de Curso Superior: 03 (três) vagas.

4.1.3 Vagas ofertadas para o Curso de Ciências Contábeis (turno noturno).

4.1.3.1. Categoria Processo seletivo por Desempenho em Processo Seletivo de Vestibulares: 9 (nove) vagas.

4.1.3.2. Categoria Processo seletivo por Boletim de Desempenho no ENEM - Exame Nacional de Ensino Médio: 9 (nove) vagas.

4.1.1.3. Categoria Transferência Externa, com ou sem aproveitamento de disciplinas: 04 (quatro) vagas.

4.1.1.4. Categoria Reingresso: 05 (cinco) vagas.

4.1.1.5. Categoria Portador de Diploma de Curso Superior: 03 (três) vagas.

4.2. A quantidade de vagas ofertadas por curso, turno e categoria poderão ser remanejadas entre as categorias de cada curso e turno e com as vagas destinadas ao processo seletivo de Vestibular, conforme a quantidade de vagas efetivamente ocupadas.

4.3. As vagas da categoria Transferência Externa, com ou sem aproveitamento de disciplinas poderão ser ampliadas em virtude da desistência de alunos matriculados nos cursos em diferentes semestres de graduação.

5. NORMAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos levará em conta a ordem cronológica da data de inscrição e o número de vagas disponibilizadas e ocupadas para cada categoria de ingresso.

5.2. A classificação dos candidatos, por categoria, observará o que segue:

5.2.1. Categoria Processo seletivo por Desempenho em Processo Seletivo de Vestibulares:

5.2.1.1. No processo seletivo para a categoria de Processo seletivo por Desempenho em Processo Seletivo de Vestibulares, o candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar comprovante de boletim de desempenho em Processo Seletivo de Vestibulares na FADISMA ou em outra Instituição de Ensino Superior, a partir do ano de 2004, com a respectiva nota, sendo esta superior ou igual a 4,0 (quatro vírgula zero) pontos considerando a pontuação máxima de 10 pontos, bem como preencher a ficha de inscrição, anexando os documentos comprobatórios. Para o desempenho que não estiver nesta escala, será realizada uma conversão proporcional desta nota.

5.2.1.2. A classificação dos candidatos na categoria de Processo seletivo por Desempenho em Processo Seletivo de Vestibulares dar-se-á por ordem decrescente das notas.

5.2.2. Categoria de Processo seletivo por Boletim de Desempenho no Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM:

5.2.2.1. No processo seletivo para a categoria de Processo seletivo por Boletim de Desempenho no Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM, o candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar comprovante de participação em edições do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, a partir do ano de 2010, com a respectiva nota sendo esta superior ou igual a 400 (quatrocentos) pontos, com nota na redação do ENEM diferente de zero, bem como preencher a ficha de inscrição, anexando os

documentos comprobatórios. A nota da redação não será considerada no computo da nota mínima de 400 (quatrocentos) pontos.

5.2.2.2. A classificação dos candidatos na categoria de Processo seletivo por Boletim de Desempenho no Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM dar-se-á por ordem decrescente das notas.

5.2.3. Categoria Transferência Externa com ou sem aproveitamento de disciplinas:

5.2.3.1. No processo seletivo para a categoria de Transferência Externa com ou sem aproveitamento de disciplinas, o candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar Histórico Escolar emitido pela Instituição de Ensino Superior de origem e o Programa oficial das disciplinas cursadas com aproveitamento, bem como preencher a ficha de inscrição, anexando os documentos comprobatórios.

5.2.3.2. A classificação dos candidatos na categoria de Transferência Externa com ou sem aproveitamento de disciplinas dar-se-á por: 1º) Melhor adaptação à sequência aconselhada nos semestres ofertados do Curso de Direito (diurno matutino e noturno) e do Curso de Ciências Contábeis (noturno) da FADISMA; 2º) Melhor média curricular no Curso de origem (médias de notas).

5.2.3.3 Não serão aceitas transferências externas de alunos conjuntamente com a transferência de bolsa do PROUNI.

5.2.4. Categoria Reingresso:

5.2.4.1. No processo seletivo de Reingresso, o candidato, no ato da inscrição deverá informar sua matrícula na FADISMA, bem como preencher a ficha de inscrição.

5.2.4.2. É requisito para concorrer a esta categoria de ingresso ter sido aluno regular do Curso de Graduação da Instituição.

5.2.4.3. A classificação dos candidatos na categoria Reingresso dar-se-á por ordem decrescente da média notas obtidas na FADISMA.

5.2.5. Categoria Portador de Diploma de Curso Superior:

5.2.5.1. No processo seletivo para Portadores de Diploma, o candidato, no ato da inscrição deverá apresentar Diploma e Histórico Escolar, bem como preencher a ficha de inscrição, anexando os documentos comprobatórios.

5.2.5.2. A classificação dos candidatos na categoria Portador de Diploma de Curso Superior dar-se-á por: 1º) Formados em cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas; 2º) Formados em cursos de outras áreas de conhecimento; 3º) Melhor enquadramento dentro da grade curricular e sequência aconselhada do Curso escolhido para ingresso; 4º) Melhor média simples curricular (média de notas) no curso do qual é portador de diploma de curso superior.

5.3. Terão direito ao requerimento de matrícula para ingresso no segundo semestre letivo de 2018, os candidatos classificados até o limite de vagas da respectiva categoria de ingresso, curso e turno.

5.4. Os candidatos classificados deverão **realizar entrevista** junto a Coordenação de Ingresso e Permanência da FADISMA, antes da solicitação do requerimento de

matrícula e da confirmação da vaga. A estimativa é de que a entrevista dure no máximo 01 (uma) hora. As datas e horários das entrevistas ocorrerão em todas as quintas-feiras durante o período de inscrições, sendo as mesmas agendadas com o candidato.

5.5. O comparecimento dos candidatos na entrevista não poderá acarretar a desclassificação do mesmos, não sendo a mesma, portanto, eliminatória, mas terá o condão de averiguar as habilidades e competências destes, explorando as suas potencialidades e perfis.

5.6. Os candidatos que não realizarem a entrevista na data agendada, bem como o requerimento de matrícula, terão a sua classificação anulada, perdendo o direito à vaga na FADISMA.

6. REQUERIMENTO DE MATRÍCULA E CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

6.1. O requerimento de matrícula e a confirmação de vaga para todos os cursos, turnos e categorias, realizar-se-ão na sede da FADISMA, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 19:00 horas, dentro de um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação da seleção e classificação do candidato, sendo obrigatória a entrega dos seguintes documentos para todas as categorias de seleção, exceto Reingresso:

6.1.1. Comprovante de escolaridade.

6.1.1.1. Os candidatos aprovados na categoria Portador de Diploma de Curso Superior deverão apresentar cópia autenticada do Diploma (ou original e cópia comum).

6.1.1.2. Os candidatos aprovados nas demais categorias deverão apresentar cópia autenticada do comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, com histórico escolar; ou certificado de expectativa de conclusão do curso com data de **31 de julho de 2018**.

6.1.2. Todos os candidatos aprovados deverão apresentar cópia autenticada (ou original e cópia comum) de certidão de nascimento ou casamento.

6.1.3. Todos os candidatos aprovados deverão apresentar cópia autenticada (ou original e cópia comum) de documento de identidade, emitida pela Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania, ou órgão equivalente quando emitida em outro estado da União, não podendo ser a Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou identidades expedidas por Conselhos Profissionais, Órgãos Militares ou outros Órgãos Públicos.

6.1.4. Todos os candidatos aprovados deverão apresentar cópia autenticada (ou original e cópia comum) do CPF.

6.1.5. Todos os candidatos aprovados deverão apresentar cópia autenticada (ou original e cópia comum) da prova de estar em dia com o serviço militar.

6.1.6. Todos os candidatos aprovados deverão apresentar cópia autenticada (ou original e cópia comum) do título eleitoral.

6.1.7. Registro junto ao Ministério da Justiça (Lei nº 6.815/80, art. 30), para os candidatos aprovados estrangeiros.

6.1.8. Todos os candidatos aprovados deverão apresentar cópia do comprovante de residência.

6.1.9. Os candidatos aprovados na categoria Transferência Externa com ou sem aproveitamento de disciplinas deverão apresentar Histórico Escolar (original) emitido pela Instituição de Ensino Superior de Origem e programa oficial das disciplinas cursadas e aprovadas.

6.3. O deferimento do requerimento de matrícula e sua respectiva homologação ficarão condicionados à assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais com a Mantenedora da FADISMA, sob pena de perda do direito à vaga na Instituição.

7. ORIENTAÇÕES GERAIS:

7.1. É responsabilidade exclusiva do candidato se informar acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos, outras Chamadas do presente processo seletivo, bem como de suas categorias e de todas as etapas da confirmação de vaga.

7.2. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do presente processo seletivo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após o deferimento do requerimento de matrícula e sua respectiva homologação.

7.3. Aos candidatos ao Curso de Direito (diurno matutino e noturno) e Ciências Contábeis (noturno), os resultados obtidos no presente edital, terão validade para ingresso na FADISMA no segundo semestre letivo de 2018 nos respectivos cursos, turnos e categorias, podendo, a critério exclusivo da Instituição, serem utilizados para o preenchimento de outras vagas eventualmente remanescentes, nesses cursos, turnos e categorias.

7.4. A Instituição concederá através do presente Edital aos candidatos selecionados e classificados, ingressantes no Curso de Direito, desconto correspondente a 30% (trinta por cento) das parcelas mensais da semestralidade pelo período de 01 (um) ano.

7.5. A Instituição concederá através do presente Edital aos candidatos selecionados e classificados, ingressantes no Curso de Ciências Contábeis, bolsa educacional correspondente a 60% (sessenta por cento) das parcelas mensais da semestralidade nos termos do Regulamento do *Bolsa* Contábeis.

7.4. Todos os cursos citados neste Edital funcionarão na Sede da Instituição, na Rua Duque de Caxias, nº 2319, Bairro Medianeira, na cidade de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul.

7.5. O Curso de Graduação em Direito foi autorizado através da Portaria MEC nº 3.022, de 24 de outubro de 2003, publicada no D.O.U de 27/10/2003 e o Curso de Graduação em Ciências Contábeis foi autorizado através da Portaria nº 197, de 04 de outubro de 2012, publicada no D.O.U de 08/10/2012.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da FADISMA.

Santa Maria, 03 de maio de 2018.

Prof. Eduardo de Assis Brasil Rocha
Diretor Geral da FADISMA